



## **PORTARIA Nº 2361/2026**

*Renomeia Gestor e Fiscal de Contrato para o P.A. nº 01/2025, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado do CRF-RJ. Revoga a Portaria 2302/2026.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.820 de 11 de Novembro de 1960;

**CONSIDERANDO** a decisão da 1467ª Reunião de Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis;

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

**CONSIDERANDO** a incidência da Lei 14.133/2021, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a funcionária Lucimara Diniz de Oliveira como Gestora do contrato para o Processo Administrativo nº 01/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado na sede e seccionais do CRF-RJ.

**Artigo 2º** - Renomear como Fiscal de contrato, a que se refere o Artigo 1º, o seguinte funcionário abaixo:

Fiscal técnico - administrativo: Rogerio Alves Da Silva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



**Artigo 3º** - O gestor e os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

**Artigo 4º** - Revoga-se a Portaria 2302/2026.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2026.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
Presidente – CRF-RJ